

NÃO SAIA DE VOSSA BOCA NENHUMA PALAVRA TORPE

Os dicionaristas divergem quanto à classificação das palavras de baixo calão e de suas acepções entre ofensivas ou populares (com chancela como tabuísmo [Palavra ou expressão considerada grosseira, obscena ou ofensiva. = PALAVRÃO], chulo, plebeísmo e popular). Uma palavra de baixo calão (palavrão) é uma expressão que diz respeito ao grupo de gíria e, dentro desta, apresenta reles, impróprio, afrontoso, grosseiro, obsceno, agressivo ou depravado sob o ponto de vista de alguns conceitos religiosos ou estilos de vida.

Uma simples palavra, quando proferida nas ocasiões “certas”, seja ela de estímulo ou de desestímulo, provoca indícios, em quem ouve, de que pode reagir, positivamente, e modificar a sua maneira de pensar sobre determinada circunstância da vida. Por outro lado, a mera palavra pronunciada em momento “inadequado” pode ser motivo de grandes dores morais. Nós não estamos habituados a refletir, sensatamente, sobre a força atuante que as palavras têm. A palavra, como uma articulação de sons provenientes de um determinado pensamento ligado a emoções e sentimentos específicos, serve como um detonador prático de tudo ligado a ela. Muitas pessoas creem que o xingar é, “apenas”, uma resposta instintiva para algo doloroso e imprevisto como, por exemplo, bater a cabeça na quina do armário, uma topada inesperada em algum obstáculo ou ainda, quando nos vemos diante de

alguma frustração ou aborrecimento. Esses são os momentos mais comuns de as pessoas apelarem para as expressões de baixo calão, e muitos pesquisadores acreditam que eles “ajudam” a aliviar o estresse e a dissipar energia, da mesma forma que o choro para as crianças.

Infelizmente que há pessoas que xingam (com palavrões) o próximo e talvez ignoram que estão transgredindo o artigo 140 do Código Penal.

Refletamos sobre os fatos a seguir:

“Escola para concursos deve indenizar aluna xingada por funcionário”. A GranCursos - Escola para Concursos Públicos Ltda, foi condenada a indenizar em R\$ 6 mil uma estudante que foi ofendida com palavras de baixo calão por um funcionário da instituição. A decisão do juiz do 2º Juizado Especial Cível de Taguatinga foi confirmada pela 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Não cabe mais recurso ao Tribunal. (1)

“Mulher condenada a indenizar por ofensas a ex-marido em público”. O caso aconteceu em Erechim. Ao deparar com o ex-marido em uma praça de alimentação, mulher passou a proferir ofensas públicas, utilizando palavras de baixo calão. O comportamento deu origem a uma ação por dano moral ajuizada pelo homem no Tribunal de Justiça. O resultado foi a condenação da ofensora a pagar indenização de R\$ 1 mil por danos morais. (2)

“Juiz aplica nova lei da prisão preventiva contra militar”. O juiz da 11ª Vara Criminal de Natal, Fábio Wellington Ataíde Alves, determinou o afastamento de um soldado da unidade militar na qual trabalha, no município de Apodi, após ter sido detido

embriagado e insultando em via pública
companheiro de farda com palavras de baixo calão.
O juiz aplicou ao caso a nova lei da prisão
preventiva.(3)

“Síndica de prédio em Jacarepaguá é condenada a indenizar vizinha”. A síndica do Condomínio(...), em Jacarepaguá, Zona Oeste do Rio, foi condenada a pagar indenização por dano moral, no valor de R\$ 6 mil, por deixar uma moradora em situação vexatória e constrangedora após discussão no prédio onde ambas residem. A decisão é do desembargador Sidney Hartung, da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, que também determinou que as duas dividissem as despesas do processo e os honorários dos advogados. (4)

Fujamos de palavrões! O uso do palavrão, ao invés de resolver crises emocionais, remete às barras da justiça e ainda trucidada a saúde espiritual do seu autor. Qualquer palavra de baixo calão é um despautério verbal e é crime.

Que de nossa boca sejam, apenas, emitidas palavras voltadas ao bem e à paz. Para esse mister, devemos intensificar o treinamento constante, pois que na vida social estamos viciados a lidar com nossa expressão verbal muito levianamente. Diz-se até que dificilmente uma pessoa comum consegue ultrapassar 5 minutos sem falar bobagens (abobrinhas), jogar conversa fora, ser completamente inútil na verbalização dos sentimentos. Lembremos, porém, que sempre seremos responsáveis pelas consequências, diretas e indiretas, das palavras que proferimos a esmo. Quem tem sede de se aprimorar espiritualmente,

deve analisar, com critério, o que verbaliza, diariamente. Espíritos elevados não se expressam de forma vulgar, pois fazem uso, unicamente, do verbo elevado. Portanto, extinguir o lixo mental é importante decisão para prosperarmos na ciência da expressão oral. As palavras são os reflexos dos pensamentos; quando pensamos com bondade e compreensão, é isso que nossas palavras refletirão. Para Chico Xavier, “o cuidado com as palavras não era mera formalidade nem prova de educação. Tinha fins preventivos, quase terapêuticos. O uso de expressões agressivas era perigoso, arriscado. Os maus pensamentos também. Era Kardec quem ensinava: Os maus pensamentos corrompem os fluidos espirituais, como os miasmas deletérios corrompem o ar respirável”. (5)

Jorge Hessen

Site <http://jorgehessen.net>

jorgehessen@gmail.com

Referências:

(1) Disponível em <http://tj-df.jusbrasil.com.br/noticias/2748881/escola-para-concursos-deve-indenizar-aluna-xingada-por-funcionario> acessado em 01/11/11

(2) Disponível em <http://tj-rs.jusbrasil.com.br/noticias/2636991/mulher-condenada-a-indenizar-por-ofensas-a-ex-marido-em-publico> acessado em 01/11/11

(3) Disponível em <http://tj-rn.jusbrasil.com.br/noticias/2762806/juiz-aplica-nova-lei-da-prisao-preventiva-contramilitar> acessado em 01/11/11

(4) Disponível em <http://tj-rj.jusbrasil.com.br/noticias/2159662/sindica-de-predio-em-jacarepagua-e-condenada-a-indenizar-vizinha> acessado em 01/11/11

(5). Maior, Marcel Souto. *As Vidas de Chico Xavier*”, São Paulo: Editora Planeta, 2003.